



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que "cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências".

O atendimento de pessoas com necessidades especiais vem sendo objeto de estudo de entidades e escolas do Município de Califórnia. Não restam dúvidas, que a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete ao Estado, em todas as instâncias, federal, estadual e municipal, a garantia dos direitos de cada cidadão brasileiro. E nesta direção a sociedade civil se organiza para em conjunto com o Estado, efetivar tal competência. Para os cidadãos brasileiros considerados com deficiência há uma legislação específica que determina seus direitos, assim como aponta as obrigações do Estado para a sua consecução.

Dentre a vasta Legislação destacamos o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes.

Também o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Outra legislação que vem corroborar com a necessidade de garantir os direitos das pessoas com deficiência é o Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

que aprova o Texto de Convenção Sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência e de Seu Protocolo Facultativo, Assinados em Nova Iorque, em 30 de Março de 2007, tendo como base a legislação acima referida.

Assim, solicitamos as Vossas Excelências, a aprovação deste projeto de lei para a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO